



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

Resultado Preliminar de Edital

**RESULTADO PRELIMINAR**

A Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento Docente/PPGE/MEDUC/UNIR/2022, em suas atribuições instituídas pela Portaria n.º 37/2022/PROPESQ/UNIR, divulga o **Resultado Preliminar do Edital N.º 02/2022**, a partir de pontuação realizada entre os candidatos a credenciamento docente no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Rondônia (PPGE UNIR) - previamente homologados.

Tomando como base o que determinam as Portarias n.º 1 e 2 da CAPES, ambas de 04 de janeiro de 2012, a Portaria n.º 81, de 3 de junho de 2016, a Resolução n. 250/CONSEA/2010/UNIR, a Instrução Normativa n.º 01/2017/PPGE/UNIR e documentos exigidos à Plataforma Sucupira/CAPES, após conferência atenta do formulário de critérios de pontuação (Anexo II) de cada candidato(a), e adotando como referência 100 o candidato com maior pontuação, os candidatos obtiveram os seguintes resultados:

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A) / LINHA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
<b>Linha 1: Formação Docente</b>			
JOSUÉ JOSÉ DE CARVALHO FILHO (1º)	<b>721,50 (40,52)</b>	Credenciado como professor permanente na Linha 1	Docência no Ensino Superior
<b>Linha 2: Políticas e Gestão Educativa</b>			
GUILHERME MENDES TOMAZ DOS SANTOS (1º)	<b>1779,00 (100)</b>	Credenciado como professor permanente na Linha 2	Tópicos Especiais em Gestão Educacional
MARIA APARECIDA ANTERO CORREIA (2º)	<b>313,00 (17,59)</b>	Credenciada como professora colaboradora na Linha 2	História e Memória da Educação na Amazônia

CÁTIA FRANCIELE SANFELICE DE PAULA (3º)	<b>259,00 (14,55)</b>	Não credenciada	
--	-----------------------	-----------------	--

Conforme o Edital n.º 02/2022/PPGE/MEDUC/UNIR, e tendo em vista que somente um candidato foi homologado para a Linha 1 e três para a Linha 2, efetuou-se, no caso da linha 2, o credenciamento dos dois candidatos de maior pontuação, sendo, o de maior pontuação, Guilherme Mendes Tomaz dos Santos, indicado a ser credenciado como docente permanente, e a segunda com maior pontuação, Maria Aparecida Antero Correia, indicada a credenciamento como docente colaboradora; e, no caso da Linha 1, Josué José de Carvalho Filho está sendo indicado para credenciamento como docente permanente.

Sem mais para o presente, o Coordenador do PPGE e a Presidenta da Comissão, assinam eletronicamente o Resultado.



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA LUZIA ALZIRA ZUIN, Docente**, em 12/07/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FONSECA DE CASTRO, Coordenador(a)**, em 12/07/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1027553** e o código CRC **645BF20A**.